

02
C. Barros



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-48

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3421-2286 – Telefax 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR “IVANOR PEREIRA

Projeto de Lei Nº 024 /2016

EMENTA: INSTITUI A COMENDA POETA JOSÉ LUCAS DE BARROS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CAMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,
FAÇO SABER, que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó, a Honraria Poeta José Lucas de Barros.

Art. 2º - A Comenda Poeta José Lucas de Barros será outorgada às mais diversas personalidades comprometidas com as manifestações artísticas e culturais, bem como àqueles que apoiam ou apoiaram direta e indiretamente a cultura em nosso município.

Art. 3º - A honraria poeta José Lucas de Barros será entregue em sessão solene a realizar-se, geralmente, no primeiro sábado de Festa do Rosário, no plenário da Câmara Municipal de Caicó.

Art. 4º – A concessão da Comenda ocorrerá por meio de decreto legislativo.

Parágrafo único - A indicação dos agraciados será feita por meio de Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado de esclarecimentos sobre o candidato, em número máximo de uma proposição por parlamentar.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caicó/RN, em 16 de março de 2016.

Julgado objeto de deliberação

Unanimidade

Comissões Técnicas para

16 / 03 / 2016

Dilson Freitas Fontes
Vereador - PSD

APROVADO EM:

28 / 03 / 2016

[Assinatura]

RECEBIDO

Em 16 / 03 / 2016

Às 11:30 horas

[Assinatura]
Maria Santana da Silva
Técnico Legislativo

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo evidenciar e homenagear personalidades atuantes ou que outrora tenham contribuído nos mais diversos níveis e aspectos com atuações, manifestações artísticas e/ou projetos culturais em nosso município.

Destacamos que, tal propositura vai ao encontro da necessidade em impulsionar a classe artística/cultural em dar notoriedade as ações e projetos incentivadores as mais diversas atividades e públicos que contribuem para o crescimento artístico de nosso município.

Caicó, RN em 16 de março 2016.



Dilson Freitas Fontes
Vereador - PSD



04
C. Bezerra

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954


COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 024/2016
Autor: Vereador Dilson Freitas Fontes

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 17 de março de 2016, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade e juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 024/2016, que institui a Comenda Poeta José Lucas de Barros, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó e dá outras providências.

Sala das Comissões, 17 de março de 2016.


Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Cícero Bezerra de Queiroz
Relator

José Maria de Queiróz
Membro



05
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 024/2016
Autor: Vereador Dilson Freitas Fontes

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 29 de março de 2016, opinou pela dispensa da Redação Final e manutenção da original do Projeto, haja vista não se enquadrar com o disposto no art. 186, § 6º, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 29 de março de 2016.

[Handwritten signature]
Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

[Handwritten signature]
Cícero Bezerra de Queiroz
Relator

[Handwritten signature]
José Maria de Queiróz
Membro

Certifico que, nesta data, a Redação Final deste PL nº 024/2016 foi encaminhada à Prefeitura por meio do Autoassinato de Lei nº 021/2016-CMC. em 1º/04/2016.

Quintila Garcia Santos
Técnico Legislativo



06
Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 021/2016 – CMC
Projeto de Lei Nº 024/2016
Autoria: Dílson Freitas Fontes
Aprovado aos 28/03/2016
Sem Emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Recebido em: 01/04/16 _____

Assinatura

Vetado Sancionado: Lei Nº 4862

Assinatura

REDAÇÃO FINAL

(Conforme projeto original)

LEI Nº

EMENTA: INSTITUI A COMENDA POETA JOSÉ LUCAS DE BARROS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó, a Honraria Poeta José Lucas de Barros.

Art. 2º - A Comenda Poeta José Lucas de Barros será outorgada às mais diversas personalidades comprometidas com as manifestações artísticas e culturais, bem como àqueles que apoiam ou apoiaram direta e indiretamente a cultura em nosso município.

Art. 3º - A honraria poeta José Lucas de Barros será entregue em sessão solene a realizar-se, geralmente, no primeiro sábado de Festa do Rosário, no plenário da Câmara Municipal de Caicó.

Art. 4º - A concessão da Comenda ocorrerá por meio de decreto legislativo.

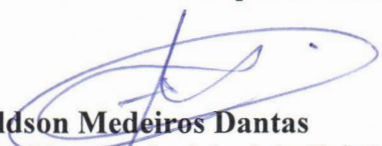
Parágrafo único - A indicação dos agraciados será feita por meio de Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado de esclarecimentos sobre o candidato, em número máximo de uma proposição por parlamentar.

07


Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 30 de março de 2016.



Nildson Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

08
C. B. Barros

LEI Nº 4.862, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: INSTITUI A COMENDA POETA JOSÉ LUCAS DE BARROS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó, a Honraria Poeta José Lucas de Barros.

Art. 2º - A Comenda Poeta José Lucas de Barros será outorgada às mais diversas personalidades comprometidas com as manifestações artísticas e culturais, bem como àqueles que apoiam ou apoiaram direta e indiretamente a cultura em nosso município.

Art. 3º - A honraria poeta José Lucas de Barros será entregue em sessão solene a realizar-se, geralmente, no primeiro sábado de Festa do Rosário, no plenário da Câmara Municipal de Caicó.

Art. 4º - A concessão da Comenda ocorrerá por meio de decreto legislativo.

Parágrafo único - A indicação dos agraciados será feita por meio de Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado de esclarecimentos sobre o candidato, em número máximo de uma proposição por parlamentar.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal



09
CB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

SECRETARIA

Memorando nº 021/2016 – SCM

Caicó/RN, 9 de maio de 2016.

Ao Senhor Vereador Dilson Freitas Fontes

Assunto: Tramitação do Projeto de Lei nº 024/2016

Senhor Vereador,

Informo a V. Exa. que o Projeto de Lei nº 024/2016, de sua autoria, que institui a Comenda Poeta José Lucas de Barros no âmbito da Câmara Municipal de Caicó e dá outras providências, foi sancionado pelo Prefeito Municipal, dando origem à Lei Municipal nº 4.862, de 8 de abril de 2016, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,


Quintila Garcia Santos
Chefe de Plenário

09-05-2016
